

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

#### I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA.

## II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

## Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

d) A necessidade de utilizar dados disponíveis globais, o que impõe restrições à precisão. Essa é uma limitação comum em estudos amplos: quando se trabalha com dados agregados ou globais, a precisão e a capacidade de captar variações regionais ficam reduzidas.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO** 



## Questão 21

#### Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão foi elaborada tendo por base uma referência bibliográfica conceituada e que frequentemente atualiza os seus dados, que é o Ministério da Saúde do Brasil.

Conforme conteúdo disponível em seu site, conforme link a seguir <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aedes-aegypti/vigilancia-entomologica">https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/a/aedes-aegypti/vigilancia-entomologica>acesso em 13/08/2025 às 08:28, tem-se que:



## Vigilância e controle do vetor

A vigitância entomológica é uma ação realizada pelas equipes municipais de saúde, com o intuito de realizar o levantamento de informações dos insetos vetores e sua interação com o ambiente. As metodologias recomendadas são realizadas a partir de levantamentos amostrais nos imóveis ou com o uso de armadilhas. A partir do levantamento entomológico é possível calcular indicadores para monitorar a presença, a distribuição geográfica e a densidade dos insetos no tempo e no espaço, permitindo estimar os riscos de transmissão de patógenos e definir as intervenções de prevenção e controle vetorial, preferencialmente por meio do manejo integrado de vetores (MIV).

Na vigilância entomológica, há diferentes metodologias para levantamento de acordo com as diferentes fases de vida do vetor. Os indicadores principais são aqueles relacionados:

- à fase de larva (Índice de Infestação Predial IIP, Índice de Tipo de Recipientes ITR e Índice de Breteau IB), obtidos pelo Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegytpi (LIRAa) ou LIA (Levantamento de Índice Amostral);
- à fase de ovo (Índice de Positividade de Ovo IPO e Índice de Densidade de Ovo IDO com as armadilhas ovitrampas); e
- à fase de adulto (Índice de densidade de mosquitos nas residências, Índice de positividade de armadilhas e Índice de densidade de mosquitos em armadilhas).





Métodos para controle de vetores compreendem toda prática que busca a prevenção, repressão ou exclusão de um organismo vetor de doenças. Para controle do *Aedes*, devem ser orientadas medidas para evitar a transmissão dos arbovirus, aí incluidas medidas individuais como o uso de telas e repelentes pelos pacientes durante o periodo de viremia, a fim de se evitarem novas transmissões, em especial para os familiares e vizinhos. É importante destacar a realização das ações para bloqueio da transmissão, em resposta aos primeiros casos suspeitos na localidade, com orientação à comunidade, aplicação de adulticida e controle casa a casa no perimetro do local provável de infecção (LPI) de um individuo.

As orientações do Ministério da Saúde para controle do mosquito *Aedes aegypti*, vetor das arboviroses urbanas, dengue, chikungunya e Zika são disponibilizadas por publicações, disponíveis na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde.

Guia de vigilância em saúde

Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue

Informações adicionais sobre monitoramento entomológico e métodos de controle do Aedes aegypti, podem ser solicitadas pelo e-mail arboviroses@saude.gov.br.

Instituto CONSULPAM Consultoria Público-Privada Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27



As informações constantes no site do Ministério da Saúde do Brasil acima reproduzidas e que são constantemente atualizadas, sendo mais recente que as referências utilizadas pelo autor do recurso (anos 1994 e 2009) corroboram a resposta considerada no gabarito oficial divulgado. Portanto, não há motivos para anulação dessa questão, sendo considerado INDEFERIDO o recurso supracitado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO** 

## Questão 22

#### Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão foi elaborada tendo por base uma referência bibliográfica conceituada e que frequentemente atualiza os seus dados, que é o Ministério da Saúde do Brasil.

Conforme conteúdo disponível em seu site, conforme link a seguir https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/d/dengue, acesso em 13/08/2025 às 08:34, tem-se que:



As informações constantes no site do Ministério da Saúde do Brasil acima reproduzidas e que são constantemente atualizadas corroboram a resposta considerada no gabarito oficial divulgado. Portanto, não há motivos para mudança no gabarito dessa questão, sendo considerado INDEFERIDO o recurso supracitado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO** 



## Questão 40

#### Improcedem as alegações do recorrente.

A referida questão foi elaborada tendo por base uma referência bibliográfica conceituada e que frequentemente atualiza os seus dados, que é o Ministério da Saúde do Brasil.

Conforme conteúdo disponível em seu site, conforme link a seguir <a href="https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/saneamento-basico/Normativos-publicados-pela-ANA/ManualNR8.pdf">https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/saneamento-basico/Normativos-publicados-pela-ANA/ManualNR8.pdf</a>, acesso em 13/08/2025 às 08:53, tem-se que:

## MANUAL ORIENTATIVO SOBRE A NORMA DE REFERÊNCIA ANA Nº 8/2024

METAS PROGRESSIVAS DE UNIVERSALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INDICADORES DE ACESSO E SISTEMA DE AVALIAÇÃO

# ANEXO I FICHAS DOS INDICADORES INDICADORES DE UNIVERSALIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

IAA: Índice de atendimento de abastecimento de água	
<b>DEFINIÇÃO</b> Percentual de domicílios residenciais ocupados atendidos com rede pública de abastecimento de água ou com solução alternativa adequada de abastecimento de água prevista pela entidade reguladora infranacional (ERI). Unidade: percentual (%)	
FÓRMULA  Quantidade de economias residenciais ativas de água +  IAA =   \[ \begin{pmatrix} \text{Quantidade de domicilios residenciais com solução alternativa de água prevista pela ERI} \times 100} \\ \text{Quantidade de domicilios residenciais ocupados existentes}} \end{pmatrix}	
INFORMAÇÕES	
Quantidade de economias residenciais ativas de água (economias).	Quantidade total de economias residenciais, cadastradas pelo prestador, com ligação ativa à rede pública de abastecimento de água, no mês de dezembro do ano de referência. Ligações e economias ativas de água são aquelas que estão em pleno funcionamento. Considera-se que uma economia residencial é equivalente a um domicílio residencial.



As informações constantes no site da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) acima reproduzidas e que são constantemente atualizadas, tendo em vista que a referência utilizada é desse ano (2025) corroboram a resposta considerada no gabarito oficial divulgado. Não há motivos para anulação dessa questão; seu enunciado não está ambíguo e não leva o candidato ao erro, sendo que ele está conciso e direto. Portanto, o recurso supracitado está considerado INDEFERIDO, permanecendo o gabarito como divulgado.

Gabarito mantido.

**INDEFERIDO** 

#### III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que "A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de agosto de 2025.

**INSTITUTO CONSULPAM**